

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de maio de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 21/05/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8098

Número de Autenticidade: c9f2fce1505f2fecfaaf67000c552096

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 422, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1436, de 7 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 520, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020486-75.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/PR n. 1436, de 7 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Art. 3º O Comitê será composto por membros titulares, designados por Portaria da Presidência, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

[...]

§ 1º Poderão ser convidados, a juízo da Presidência do Comitê, representantes de universidades, conselhos municipais e estaduais, e organizações sociais vinculadas à temática.

§ 2º Na impossibilidade de participação do membro titular, o respectivo órgão ou unidade poderá indicar, mediante comunicação prévia, representante para substituí-lo, independentemente de designação formal.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2785046** e o código CRC **F3ED16F6**.

PORTARIA TJRR/PR N. 423, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Designa os membros para compor o Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 520, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR n. 1436, de 7 de novembro de 2025, a qual institui o Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências; e



CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020486-75.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Local de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

- I - Dra. **Lana Leitão Martins**, Magistrada indicada pela Presidência - Presidente;
- II - **Orib Ziedson Pereira Gama**, representante da Corregedoria-Geral de Justiça;
- III - **Tainah Westin de Camargo Mota**, representante da Ouvidoria-Geral de Justiça;
- IV - **Ana Livia Gama Jardim de Sá**, representante da Secretaria de Gestão Estratégica;
- V - **Leci Lúcia Marques de Sousa**, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI - **Ana Paula Joaquim Macedo**, representante da Escola Judicial de Roraima;
- VII - **Isabelle Cristina Lima Soares**, representante do Centro de Atendimento à Vítima de Crimes e Atos Infracionais;
- VIII - Dra. **Jeane Magalhães Xaud**, representante da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- IX - Dra. **Érika Lima Gomes Michetti**, representante do Ministério Público do Estado de Roraima;
- X - **Odalmir Alves Nobre**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima; e
- XI - **Isabel Gecely Machado Olivares**, representante de entidade da sociedade civil com atuação na promoção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2785242 e o código CRC 8F904D7F .



PORTARIA TJRR/PR N. 424, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010059-82.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **AMIRALDO DE BRITO SOMBRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Erick Linhares, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 25/05 a 03/6/2026 e de 23 a 30/7/2026, em razão de usufruto de recesso forense da servidora Simone de Souza Cantanhede.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2784157 e o código CRC 7B86EBAF .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 21 DE MAIO DE 2026.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010370-73.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 425. Cessar os efeitos, a contar de 13/5/2026, da designação do servidor **MARCELO HENRIQUE GURGEL BARRETO**, Assessor de Gabinete Administrativo, lotado no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, para atuar na Contadoria Judicial, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1428, de 4/11/2025, publicada no DJE n. 7976, de 5/11/2025.

N. 426. Tornar sem efeito a Portaria TJRR/PR n. 1429, de 4/11/2025, publicada no DJE n. 7976, de 5/11/2025, que designou o servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, lotado no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, para atuar na Contadoria Judicial, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2782052** e o código CRC **2AAA10C3**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0010742-22.2026.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Diárias - Dr. Thiago Russi Rodrigues

Posto isso, com fundamento nos arts. 1º e 4º da Resolução n. 3, de 22 de janeiro de 2014, bem como no parecer do órgão técnico deste Tribunal, estando presentes os requisitos legais e considerando, ainda, o parecer orçamentário favorável (2783622), **defiro o pleito** para autorização do pagamento das diárias necessárias ao deslocamento.

Publique-se o extrato desta decisão, de acordo com o portal Simplificar.

Após, à Secretaria de Gestão de Magistrados e à Secretaria de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 21/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2783855** e o código CRC **C650AC42**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0024014-54.2024.8.23.8000

Assunto: Deslocamento com ônus – Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo - Encontro Nacional das Comissões de Soluções Fundiárias - Edição 2026.

Diante de todo o exposto, com fundamento na Resolução TJRR n. 3, de 22 de janeiro de 2014, especialmente em seus arts. 1º e 4º, e considerando a regularidade da instrução processual, a relevância institucional do evento, a observância dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, **defiro** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública e Membro Suplente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participação no Encontro Nacional das Comissões de Soluções Fundiárias – Edição 2026, a realizar-se na cidade de São Luís/MA, no período de 17 a 20 de junho de 2026, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.



Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência para elaboração e publicação da respectiva Portaria.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para adoção das providências cabíveis.

Na sequência, encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e manifestação quanto à indicação do servidor Amadeu Rocha Triani para participação no referido evento.

Cientifique-se o magistrado interessado.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2785123 e o código CRC 0590AD3E .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0007940-51.2026.8.23.8000

Assunto: Cessão de servidor – Lucas Oliveira da Silva.



Ante o exposto, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei n. 053/2001 e art. 4º, parágrafo único da Resolução TP 55/2011, amparado nas manifestações dos setores técnicos, bem como a existência de disponibilidade orçamentária (2765043), **defiro o pedido** de cessão e designação do servidor Lucas Oliveira da Silva, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para que ocupe a Função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7, com lotação na Secretaria da Comarca de Alto Alegre.

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Boa Vista quanto à possibilidade de cessão do servidor.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para acompanhamento e demais providências.

Publique-se o extrato da presente decisão.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2776493 e o código CRC 92D8C474 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0005250-49.2026.8.23.8000

Assunto: Abono de Permanência - Técnico Judiciário - Adler da Costa Lima.



Ante o exposto, com fundamento no art. 40, §19, da Constituição Federal, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no art. 63, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, e nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria GP nº 1.153/2016, com lastro nas manifestações dos setores técnicos, considerando haver disponibilidade orçamentária atestada nos eventos 2707341 e 2722179, **defiro** o pedido de concessão de abono de permanência formulado pelo servidor **Adler da Costa Lima**, Técnico Judiciário, matrícula nº

3010103, a contar de 26/10/2023 (2703477), bem como o pagamento dos valores retroativos correspondentes, conforme Cálculo Retificado 2707161.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para providências de estilo.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 21/05/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2775735 e o código CRC BCB89712 .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 21/5/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 189, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0009825-03.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a folga compensatória do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, anteriormente agendada para o dia 22 de maio de 2026, para ser usufruída no dia **22 de junho de 2026**.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria TJRR/GABJA n. 185, de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, nos dias **25 de maio e 22 de junho de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 190, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010188-87.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para usufruto nos dias **2 e 3 de junho de 2026** e no período de **8 a 10 de junho de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 5 a 11 de junho de 2023.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, para responder pelo Juizado Especial Criminal, nos dias **2 e 3 de junho de 2026**, e no período de **8 a 10 de junho de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 21/5/2026

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)
II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 17 – TJRR NOTÁRIOS, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna públicos o **resultado provisório na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações**, o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa) dos candidatos que tiveram as fotos indeferidas na 1ª etapa**, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Roraima.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000425, Alexandre Martins Kunrath / 10000567, Amanda Martins Rosa Andrade / 10001745, Antonio Augusto Souza Dias Junior / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10000029, Breno Jardim Silva / 10000125, Cesar Augusto Popinhak / 10000628, Danilo Bezerra de Castro / 10000250, Diego Prandino Alves / 10000051, Douglas Fernandes de Moura / 10000151, Erico Gomes de Souza / 10000152, Fabiano Moraes de Oliveira / 10001876, Fabiano Santos Roussenq / 10000066, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000346, Guilherme Masaiti Hirata Yendo / 10000445, Helenilson Cunha Pontes / 10000015, Helio Fernandes da Silva Junior / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10001744, Karoline Vasconcelos Arruda Andrade Silva / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10001902, Lydiane Elena Peretta / 10001747, Marcus Vinicius Sousa de Azevedo / 10000635, Maria Andreza Franca Andrade / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001797, Paulo Jose Leonesi Maluf / 10002085, Pedro Henrique Vale Abdo / 10001916, Pedro Santana de Sousa / 10002122, Rafael Jose de Moraes / 10000349, Rafael Rodrigo da Silva Raposo / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10002109, Simone Dutra Bayer / 10001770, Simone Silva Paz / 10002077, Thiago Aires Estrela / 10001935, Thiago de Araujo Correa / 10000197, Thiago Felker Andreis / 10000546, Tiago Euzebio Bezerra / 10000009, Valdecy Alves dos Santos / 10000170, Vincenzo Papariello Junior / 10002089, Vitor Pimentel de Oliveira.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002166, Vitor de Souza Vieira.

1.1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoa com deficiência** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001876, Fabiano Santos Roussenq / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000170, Vincenzo Papariello Junior.

1.1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice que solicitaram concorrer como pessoa com deficiência** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002166, Vitor de Souza Vieira.

1.1.1.3 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000011, Anderson Italo Pereira / 10000237, Antonia Vitoria Matias de Sousa / 10000106, Domingos Galvao de Melo / 10000641, Edson Guilherme Moreira Lima Freitas / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10000591, Lucio Ricardo Queiroz Paes / 10000421, Marcos Antonio Moreira Fidelis / 10000310, Naceso Alves Soares Junior / 10001843, Natalia Talia Andrade de Oliveira / 10000033, Paulo Roberto Sampaio Coqueiro / 10001916, Pedro Santana de Sousa / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10001770, Simone Silva Paz / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000009, Valdecy Alves dos Santos.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000161, Hudson Luis Viana Bezerra / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000048, Jair Pinto Cordeiro Neto / 10001846, Kassiana Rene Gomes / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes.

2.1.1.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002166, Vitor de Souza Vieira.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL (2ª ETAPA) DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS FOTOS INDEFERIDAS NA 1ª ETAPA

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa), na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 PROVIMENTO

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000310, Naceso Alves Soares Junior.

4 DOS RECURSOS

4.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

4.1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações e interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações, das **10 horas do dia 25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 27 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 27 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.3 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL (2ª ETAPA) DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS QUE TIVERAM AS FOTOS INDEFERIDAS NA 1ª ETAPA

4.3.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa) poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 27 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

4.4.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

4.4.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, suas alterações, ou com este edital.

4.4.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações, de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa) dos candidatos que tiveram as fotos indeferidas na 1ª etapa e de convocação para o exame psicotécnico e para o envio de laudos neurológico e psiquiátrico será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, na data provável de **18 de junho de 2026**.

DES. LEONARDO CUPELLO
Presidente

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG N. 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Regulamenta a atualização dos valores constantes nos editais de credenciamento no âmbito deste Tribunal.

SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que em seu art. 156, § 1º, determina que a nomeação de peritos recaia sobre profissionais ou órgãos técnicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 232, de 13 de julho de 2016, que fixa os valores dos honorários periciais no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau e estabelece, em seu art. 2º, § 5º, a necessidade de reajuste anual de tais valores;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do Decreto nº 11.878/2024, conforme facultado pela Instrução Normativa TJRR/SG nº 5/2023, ante a ausência de normativo próprio para o reajuste no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a decisão SG nº 2652373 que autorizou a atualização dos valores de referência previstos nos Editais de Credenciamento nº 01/2024, nº 01/2025 e nº 02/2025; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a isonomia na distribuição das nomeações, a transparência na escolha dos(as) profissionais e órgãos técnicos ou científicos para a realização de perícia e a eficiência na gestão dos honorários periciais custeados pelo TJRR, promovendo maior previsibilidade e controle na execução orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar, conforme a variação do IPCA-E, os valores de referência previstos nos Editais de Credenciamento TJRR nº 01/2024, nº 01/2025 e nº 02/2025, relativos à remuneração de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, pareceristas e entrevistadores nomeados para atuar em processos no âmbito da Justiça, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As demais Cláusulas dos referidos Editais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de janeiro de 2026.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO**1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - HONORÁRIOS PERICIAIS**

Profissionais e entidades técnicas, científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual

ESPECIALIDADES	NATUREZA DA AÇÃO E/OU ESPÉCIE DE PERÍCIA A SER REALIZADA	VALOR ATUALIZADO IPCA-E (8,99%)
1. Ciências Econômicas/Contábeis	1.1. Laudo produzido em demanda proposta por servidor(es) contra União/Estado/Município.	R\$ 450,90
	1.2. Laudo e ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários até 4 (quatro) contratos.	R\$ 556,10
	1.3. Laudo em ação revisional envolvendo negócios jurídicos bancários acima de 4 (quatro) contratos.	R\$ 946,87
	1.4. Laudo em ação de dissolução e liquidação de sociedades civis e mercantis.	R\$ 1.247,48
	1.5. Outras.	R\$ 556,10
2. Engenharia/Arquitetura	2.1. Laudo de avaliação de imóvel urbano, conforme normas ABNT respectivas.	R\$ 646,28
	2.2. Laudo de avaliação de imóvel rural, conforme normas ABNT respectivas.	R\$ 796,58
	2.3. Laudo pericial das condições estruturais de segurança e solidez de imóvel, conforme normas ABNT respectivas.	R\$ 556,10
	2.4. Laudo de avaliação de bens fungíveis/imóvel rural/urbano, conforme normas ABNT respectivas.	R\$ 1.052,09
	2.5. Laudo pericial em Ação Demarcatória.	R\$ 1.307,59
	2.6. Laudo de insalubridade e/ou periculosidade, conforme normas técnicas respectivas.	R\$ 556,10

	2.7.Outras.	R\$ 556,08
3. Medicina/Odontologia	3.1.Laudo em interdição/DNA.	R\$ 556,08
	3.2.Laudo sobre danos físicos e estéticos.	R\$ 556,08
	3.3.Outras.	R\$ 556,08
4. Psicologia	4.1 Laudo	R\$ 450,89
	4.2. Serviço de Acolhimento de Vítimas de Crimes e Atos Infracionais*	R\$ 225,44
5. Serviço Social	5.1.Estudo social.	R\$ 450,89
6. Outras	6.1.Laudo de avaliação comercial de bens imóveis.	R\$ 255,51
	6.2.Laudo de avaliação comercial de bens imóveis por corretor	R\$ 495,97
	6.3.Outras.	R\$ 450,89

2. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - HONORÁRIOS INTERPRETES E TRADUTORES E PARECERISTAS

DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E JURAMENTADA

ESPECIALIDADES	UNIDADE	VALOR ATUALIZADO IPCA-E (8,99%)
----------------	---------	---------------------------------

1. Intérprete Libras	Hora	R\$ 213,96
	Fração de Horas (1/4 de hora fração mínima)	R\$ 63,58
2. Tradução simultânea	Hora	R\$ 213,96
	Fração de Horas (1/4 de hora de fração mínima)	R\$ 63,58
3. Tradução simultânea	Lauda	R\$ 83,69
	Fração de Lauda (mais de 3 linhas)	R\$ 27,95
4. Deslocamento	Und.	R\$ 364,73

DA REMUNERAÇÃO DOS PARECERISTA DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - NATJUS

Natureza da Ação - Processo Encerrado	Valor Mínimo (R\$) - ATUALIZADO IPCA-E (3,03%)	VALOR MÁXIMO ATUALIZADO IPCA-E (3,03%)
Fase do(s) Pré-Círculo(s)	R\$ 279,08	R\$ 390,70
Fase do(s) Círculo (s)		
Fase do(s) Pós-Círculo(s)		
Deslocamento		R\$ 364,73

DA REMUNERAÇÃO DOS PARECERISTA DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - NATJUS

Especialidade	VALOR MÁXIMO ATUALIZADO IPCA-E (3,03%)
Medicina	R\$ 560,71

Farmácia

R\$ 454,64

Item	Faixa de Recebimento	Especialidade	Fator de Multiplicação	VALOR MÁXIMO ATUALIZADO IPCA-E (3,03%)
1	Faixa 0	Medicina	1	R\$ 560,71
2	Faixa 1		1,5	R\$ 841,06
3	Faixa 2		2	R\$ 1.121,42
4	Faixa 3		2,5	R\$ 1.401,77
5	Faixa 4		3	R\$ 1.682,13
6	Faixa 5		3,5	R\$ 1.962,48
7	Faixa 6		4	R\$ 2.242,84
8	Faixa 7		5	R\$ 2.803,55
9	Faixa 0	Farmácia	1	R\$ 454,64
10	Faixa 1		1,5	R\$ 681,97
11	Faixa 2		2	R\$ 909,28
12	Faixa 3		2,5	R\$ 1.136,61
13	Faixa 4		3	R\$ 1.363,92
14	Faixa 5		3,5	R\$ 1.591,25
15	Faixa 6		4	R\$ 1.818,56
16	Faixa 7		5	R\$ 2.273,20

3. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - HONORÁRIOS ENTREVISTADORES NOS FEITOS DE JURISDIÇÃO

Credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual (não vigente)

Especialidades	Natureza da Ação	VALOR ATUALIZADO IPCA-E (3,03%)
Direito, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia.	Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária	R\$ 458,62
	Deslocamento	R\$ 364,73

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

EXTRATO DE DECISÃO**Processo Administrativo n. 0010035-54.2026.8.23.8000****Assunto:** Festival de Inteligência Artificial do Poder Judiciário | Encontros que Reprogramam a Justiça.

(...)

13. Diante do exposto, embora se reconheça a pertinência da temática abordada pelo FIAJ e a relevância do debate, as circunstâncias administrativas e orçamentárias atualmente verificadas não permitem a autorização da participação presencial pretendida, razão pela qual **INDEFIRO** a participação do servidor Paulo Richard Perdiz Itapirema no evento supramencionado.

14. Publique-se extrato da presente decisão.

15. Após, à Secretaria de Tecnologia da Informação para conhecimento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG Nº 68, DE 21 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2782381, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0007478-70.2021.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jhemenson Santos Ferreira	Servidor	3,5 (três e meia)

Destino	Brasília/DF
Motivo:	Participação na VIII Jornada de Direito da Saúde
Data:	16 a 17/06/2026

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 627 - Conceder ao servidor **ANDERSON LUCAS SANTOS DA SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 21/5 a 21/5 a 2/6/2026.

N.º 628 - Conceder ao servidor **ANDERSON RICARDO SOUZA DA SILVA**, Subcoordenador, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 20 a 28/7/2026.

N.º 629 - Conceder à servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 16/9/2026 e de 9 a 17/12/2026.

N.º 630 - Conceder à servidora **LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 20 a 23/5/2026.

N.º 631 - Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS**, Analista Judiciário - Direito, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 9 a 17/11/2026.

N.º 632 - Conceder ao servidor **SHIGIALLISON HELIO ALVES DA PAIXAO**, Assessor Jurídico, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 19 a 27/5/2026.

N.º 633 - Conceder à servidora **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Assessora Técnica I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 9 a 26/6/2026.

N.º 634 - Alterar o recesso forense da servidora **VLADIA AGUIAR FERNANDES BRASIL**, Assessora Jurídica, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 30/6 a 8/7/2026, para ser usufruída no período de 23 a 31/7/2026.

N.º 635 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **MARCIO LACERDA LIMA**, Técnico Judiciário, no período de 17 a 24/5/2026.

N.º 636 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 626, de 20/5/2026, publicada no DJE n.º 8097, de 21/5/2026, que designou a servidora **LUMA DO NASCIMENTO SALDIVAR**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Governança, no período de 18 a 27/5/2026, em virtude de férias do servidor Frederico Júnior Pereira Evangelista.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 617 - Conceder à servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA ANJOS**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 8 a 16/6/2026 e de 27/8 a 4/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0010361-14.2026.8.23.8000****Assunto: Indicação de substituição de servidora durante licença médica.**

[...]

12. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação da servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, lotada no Gabinete do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Almiro Padilha, no período de 13 a 26/5/2026, em virtude de licença para tratamento de saúde da servidora Rafaela Mendes Ross Gonçalves.

13. Publique-se extrato desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 21/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2781448 e o código CRC 3003CBD5.</p>



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0024006-43.2025.8.23.8000****Assunto: Folgas Compensatórias**

[...]

11. Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso VIII, alínea "k", da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o registro de folgas nos dias 21, 22, 25 e 26/5/2026, nos assentamentos funcionais da servidora **TALITA YOSHIE NAKATA**, nos termos do art. 51, inciso II, da Resolução TJRR/TP n. 46/2019.

12. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 21/06/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2779482 e o código CRC 345930CD.</p>

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 21/05/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010640-97.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2023	R\$ 1.500,00
0000191-80.2026.8.23.8000	Honorários periciais	2025	R\$ 6.031,24

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2026

N. 378 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010891-18.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Sousa Veloso Geremias Anjos Azevedo Rogério dos Santos Simões Orlando Alves da Silva Filho David Ramalho Pinheiro Antonio Marcos Silva de Carvalho João da Silva Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	30/05/2026 a 06/06/2026.	

N. 379 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010917-16.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daniel Rodrigues de Almeida Portela Juvenila Maria Lima Coutinho	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Três Corações, município de Amajari/RR.	
Motivo:	Realizar diligência para Estudo de caso.	
Data:	22/05/2026.	

N. 380 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010804-62.2026.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Dhayane do Carmo Rodrigues Castro João Felipe Carvalho de Souza Moreira	Oficial de Gabinete de Juiz Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do seminário Sobreutilização do Judiciário, tratamento adequado da litigiosidade e a necessária cooperação das entidades do Sistema de Justiça, realizado pela Escola Judicial de Roraima, no dia 15/05/2026.	
Data:	22/05/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 21 de maio de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 21/05/2026

1) SEBASTIÃO CARLOS CORTEZ e JANDIRA GOMES DOS SANTOS

ELE: nascido em NESTE TERRITÓRIO-RR, em 30/03/1953, de profissão Policial Militar Aposentado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de IDELSON CARLOS CORTEZ e NAZIRA ALVES. ELA: nascida em São João do Araguaia-PA, em 30/11/1962, de profissão Aposentada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de MARIA DO CARMO GOMES.

2) ICARO FELIPE MEDEIROS DE ARAÚJO e PÂMELA ALVES DA SILVA

ELE: nascido em Rio Branco-AC, em 09/07/1989, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Luciane Gomes Costa, Boa Vista-RR, filho de JOEL HIPÓLITO DE ARAÚJO JUNIOR e GILVANI SOUZA MEDEIROS. ELA: nascida em São João da Baliza-RR, em 09/09/1989, de profissão Militar da Aeronáutica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Luciane Gomes Costa, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO GURITA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA.

3) GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ARAGÃO e SAMARA FILGUEIRAS DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/01/1995, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Agnelo Bitencourt, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CARNEIRO ARAGÃO SOBRINHO e MARIA GILDENI FERREIRA ARAGÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/11/1996, de profissão Professora, estado civil divorciado, domiciliada e residente na Rua Professor Agnelo Bitencourt, Boa Vista-RR, filha de MARCOS ROGÉRIO VIEIRA DE SOUZA e ILZA NAZARÉ FILGUEIRAS DE SOUZA.

4) TAYURI FILIPI FIDELIS PEIXOTO e GIOVANNA KARLA DE SOUZA ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/09/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juvêncio Jaricuna de Albuquerque, Boa Vista-RR, filho de ODALICIO MESSIAS PEIXOTO e CRISTIANE FIDELIS PEIXOTO. ELA: nascida em Recife-PE, em 14/01/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sócrates Peixoto, Boa Vista-RR, filha de GEOVANE SOUZA ROCHA e LEANDRA CARLA RAMOS.

5) ALEXANDRO DE ARAÚJO DE SOUZA e PALOMA COSTA DE SOUZA

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 30/06/1995, de profissão Servente de Obras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Aldemar Bantim, Boa Vista-RR, filho de LISANDRO CEZAR PEREIRA DE SOUZA e JORGIETE FERREIRA DE ARAÚJO. ELA: nascida em Alto Alegre-RR, em 08/08/1992, de profissão Auxiliar de Serviço Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA e ANITA CARDOSO DA COSTA.

6) MOISÉS MENDES LIMA e MAIZA MUNHOZ DOS REIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/10/2001, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Tocantins, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO AUGUSTO MENDES e LUZIA FERREIRA DE LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/12/2001, de profissão Vendedora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Rio Tocantins, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALVES DOS REIS e SANTINA MUNHOZ DOS REIS.

7) SAMUEL MESSIAS MUNIZ e GEÓRGIA BRUNA OLIVEIRA LIMA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 30/10/1999, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dona Cota Vieira, Boa Vista-RR, filho de BRAZILINO ALFREDO MUNIZ NETO e FANNYA MESSIAS DE FARIAS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 12/11/1996, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dona Cota Vieira, Boa Vista-RR, filha de EDMILSON BARBOSA DE LIMA e GEORGETE OLIVEIRA DOS SANTOS.

8) HITLLER FIGUEIREDO DE OLIVEIRA e MARIA AUXILIADORA RODRIGUES LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/04/1986, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Antonio Reszka, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA e VIRGINIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 05/08/1970, de profissão Professora, estado civil divorciado, domiciliada e residente na Rua Antonio Reszka, Boa Vista-RR, filha de VENÂNCIO SOUSA LIMA e ALBERTINA RODRIGUES LIMA.

9) ARTHUR ALENCAR LEITE e BÁRBARA SOUSA MOREIRA

ELE: nascido em Crato-CE, em 04/06/2004, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Adalberto Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ EDILSON COUTINHO LEITE e MARIA ELÍ MOREIRA ALENCAR LEITE. ELA: nascida em Jardim-CE, em 30/09/1997, de profissão Servidora Pública, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Adalberto Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filha de EVANDO SOUSA MOREIRA e ANA PATRICIA SANTANA DE SOUSA MOREIRA.

10) JHONATAN BRITO SILVA e VANESSA RAYELE CORRÊIA DA SILA

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 08/11/1999, de profissão Operador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ VALDO DA SILVA e LUCIENE LÔBO DE BRITO SILVA. ELA: nascida em zé Doca-MA, em 26/08/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO FEITOSA DA SILVA e VILMA CORRÊIA.

11) LIANDRO HUGO SILVA GUIMARÃES e BEATRIZ PINHEIRO ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/07/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manaíra, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO EDGAR DA ROCHA GUIMARÃES e ILZA SILVA GUIMARÃES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/11/1999, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manaíra, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BOSCO DANTAS ROCHA JÚNIOR e JOUSE MEYRE PINHEIRO DE SOUZA.

12) ALDERLEI DA SILVA VIEIRA e ANTONIA MÁRCIA DA SILVA BARROSO

ELE: nascido em Ipixuna-AM, em 13/07/1997, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Totinho Mota, Boa Vista-RR, filho de VALDERLEI MARQUES VIEIRA e MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA. ELA: nascida em Ipixuna-AM, em 14/10/1982, de profissão Doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Totinho Mota, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO LIMA BARROSO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROSO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de maio de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJÁI - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 21/05/2026

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

SANDRIVAL RIBEIRO DA SILVA e EDIMA SALES DE LIMA:

ELE: de nacionalidade brasileiro, vigia, solteiro, declara que não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, portadora da Carteira de Identidade Nacional - CIN sob o Registro Geral - CPF sob o nº ***.***.***_**, nascido aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (2) do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), natural de Bom Jardim/MA, residente e domiciliado em Iracema/RR, filho de Raimundo da Silva e Raimunda Ribeiro da Silva.

ELA: de nacionalidade brasileira, dona de casa, solteira, declara que não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, inscrita no RG sob o nº *****-SSP/RR, e no CPF sob o nº ***.***.***_**, nascida aos vinte e cinco (25) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), natural de Bom Jardim/MA, residente e domiciliada em Iracema/RR, filha de Ananias Rodrigues de Lima e Ivanilde Sales de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 20 de maio de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.